



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 132/17 – CEFOR

Determina a instalação de, no mínimo, 1 (um) aparelho de ginástica adaptado ao uso exclusivo por pessoas com deficiência em parques e centros comunitários no Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Professor Tovi.

Em parecer prévio, o Procurador-Geral deste Legislativo não apontou óbice de natureza jurídica para tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) também concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o parecer. Passo a opinar.

O Projeto tem mérito, no sentido de que busca a inclusão da pessoa com deficiência propondo que hajam equipamentos adaptados para atividades físicas. Porém, do ponto de vista econômico-financeiro, o Projeto carece de mais informações acerca dos custos e do impacto para instalação de tais equipamentos nos parques e praças da Cidade, imputando despesa ao Município e intervindo na gestão do Executivo Municipal.

Dessa forma, considerando a grave situação financeira atual do Município de Porto Alegre, onde salários dos servidores não são honrados em dia e pagamentos a fornecedores estão atrasados, somos pela **rejeição** do presente Projeto.

Sala de Reuniões, 13 de setembro de 2017.


Vereador Felipe Camozzato,
Vice-Presidente e Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1354/17
PLL Nº 152/17
Fl. 02

PARECER Nº 132/17 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 19-09-17.

Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador João Carlos Nedel

Vereador Airto Ferronato

Vereador Mauro Zacher